



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 223, DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2015”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.209 de 04 de dezembro de 2014 – Lei do Orçamento Anual de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **RS 8.562.708,42 (oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e oito reais e quarenta e dois centavos)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2015, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
7 – 01.01.3.3.90.30.04.122.0003.2.007 Material de consumo	01	21.000,00
174 – 07.01.3.3.90.39.15.451.0017.2.030 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	01	40.000,00
322 – 10.03.3.1.90.04.12.361.0034.2.049 Contratação por tempo determinado	01	2.594.000,00
348 – 10.03.4.4.90.52.12.361.0034.2.051 Equipamentos e material permanente	05	1.000.000,00
391 – 10.07.3.1.90.94.12.365.0040.2.061 Indenizações e restituições trabalhistas	01	500.000,00
398 – 10.07.4.4.90.51.12.365.0040.1.024 Obras e instalações	01	1.025.000,00
399 – 10.07.4.4.90.51.12.365.0040.1.024 Obras e instalações	05	2.707.000,00
487 – 13.02.3.3.50.43.08.244.0073.2.215 Subvenções sociais	01	147.708,42
529 – 14.01.3.1.90.11.10.122.0058.2.071 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal	05	480.000,00
550 – 14.01.3.3.90.36.10.122.0058.2.127 Outros serviços de terceiros – Pessoa física	05	33.000,00
680 – 19.01.3.3.90.39.04.122.0140.2.241 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	01	15.000,00
TOTAL		8.562.708,42

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem o inciso I e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
2 – 01.01.3.1.90.11.04.122.0003.2.006 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal	01	36.000,00
142 – 06.01.4.4.90.51.15.451.0014.1.009 Obras e instalações	01	1.025.000,00



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

162 - 07.01.3.1.90.16.15.451.0017.2.028 Outras despesas variáveis - Pessoal civil	01	40.000,00
318 - 10.02.3.3.90.39.12.306.0033.2.048 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	01	300.000,00
345 - 10.03.4.4.90.51.12.361.0034.2.051 Obras e instalações	05	2.707.000,00
374 - 10.02.3.3.90.39.12.306.0033.2.048 Auxílio transporte	01	200.000,00
388 - 10.07.3.1.90.11.12.365.0040.2.061 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal	01	2.594.000,00
490 - 13.02.3.3.50.43.08.244.0078.2.219 Subvenções sociais	01	147.708,42
530 - 14.01.3.1.90.11.10.122.0058.2.236 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal	05	513.000,00
SUBTOTAL		7.562.708,42
Superávit 2014: QESE	05	1.000.000,00
TOTAL		8.562.708,42

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 08 de janeiro de 2015.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 25/02/2015
No Jornal Local Expresso
Caraguatatuba - Ed. 1119